

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 11/2004

Sobre o Projeto de Lei n.º 05/2004-L.

Relator: Ver. Paulo Unfer

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 05/2004-L, cujo mérito é instituir a obrigatoriedade da realização de exames de acuidade visual e auditiva nos alunos da rede municipal de ensino.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Agudo, 26 de abril de 2004.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Ari Anunciação

Ver. Carlito Schiefelbein